



PORTARIA Nº 125 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

**SUSPENDE FÉRIAS DE
SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Fica **SUSPENSA** a partir de 01/03/2019, as férias do servidor **ROBERTO DA SILVA NOGUEIRA**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017, concedida através da portaria nº 572/2018, lotado no Gabinete do Prefeito, restando 18 (dezoito) dias para gozo em época oportuna.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/03/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 15 de março de 2019.

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

FFS/jder